



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 283/2023

Institui o "Projeto esporte é vida", no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú:

Art. 1º: Fica instituído do âmbito do Município de Maracanaú o Projeto "Esporte é vida".

Parágrafo único: A "Esporte é vida" consiste em uma maratona anual de atividades e eventos de caráter esportivo, de lazer e recreação, com uma pluralidade de modalidades esportivas que poderão ser praticadas e/ou assistidas.

Art. 2º A implementação das ações da "Esporte é vida, bem como a gestão do evento será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer de forma articulada com demais órgãos da administração pública direta e indireta, quando se fizer necessário.

Art. 3º - As atividades deverão acontecer nos centros esportivos Municipais, parques, CEUs, e outros espaços públicos que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, entender pertinente.

Art. 4º - Esporte é vida, acontecerá anualmente no último final de semana do mês de novembro, tendo início na manhã de sábado até o fim da tarde de domingo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de Setembro de 2023

**ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)**





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo de instituir o Esporte é vida, na cidade de Maracanaú. É um evento anual que acontecerá durante um final de semana por ano com uma maratona de atividades esportivas, de lazer e recreação e tem por objetivo ser um instrumento de estímulo à prática esportiva, difusão de diversas modalidades de esportes, inclusive aqueles com uma menor visibilidade como parede de escalada, tirolesa, arvorismo, rapel, parkour, slackline, entre outros, contribuindo assim, para a melhorar da qualidade de vida e socialização dos cidadãos. Sendo uma lei Municipal um instrumento de suma importância para fazer com que o poder público assuma obrigações de interesse local em favor da população, com maior ascendência do que a simplesmente um programa de uma determinada Pasta do Executivo, peço aos nobres pares apoio na aprovação desta importante iniciativa. Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de Setembro de 2023

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Wesley Herculano Chefe de Gab. – Emili Felix / Assessora Parlamentar